

FORMANDO CIDADÃOS E LÍDERES O ENSINO SECUNDÁRIO NA PROVÍNCIA DO PARANÁ

Aricle Vechia
Universidade Tuiuti do Paraná

RESUMO:

Com a emancipação política do Paraná, em 1853, a Província e Curitiba, em especial, ressentiam-se de pessoal, não só para assumir inúmeras funções públicas, criadas em decorrência de sua escolha como capital, mas também para representar e defender a Província em âmbito nacional. O processo moral e intelectual da Província e da nação brasileira dependiam, em grande parte, da formação de uma elite intelectual que deveria assumir os rumos da política da administração pública, da vida religiosa, bem como dedicar-se às diferentes profissões liberais. Essas idéias permearam as discussões acerca da educação secundária no Paraná durante a segunda metade do século XIX. O estudo tem por objetivo analisar as iniciativas do Governo Provincial em prover educação para essa minoria que formaria a futura elite dirigente da Província.

Palavras-chave: ensino secundário, políticas públicas, plano de estudos, práticas-pedagógicas, Paraná Provincial.

FORMING CITIZENS AND LEADERS SECONDARY EDUCATION IN THE PROVINCE OF THE PARANÁ

ABSTRACT:

With the political emancipation of Paraná in 1853, the Province, and especially Curitiba, were lacking in staff not only to assume the numerous public functions that had been created as a result of it having been named the capital, but also to represent and defend the Province in the national scope. The moral and intellectual process of the Province and the Brazilian nation depended largely on the educating of the intellectual elite that would assume the direction that the public administration policies and religious life would take, as well as dedicate themselves to different liberal arts professions. These ideas permeated the discussions on secondary education in Paraná during the second half of the XIX century. This paper seeks to analyze the Provincial Government's initiatives for providing an education for this minority that would make up the future elite that would lead the Province.

Key-words: secondary education, public policies, curriculum, pedagogical practices, Provincial Paraná.

O progresso moral e intelectual da Província e da nação brasileira dependiam, em grande parte, da formação de uma elite intelectual que deveria assumir os rumos da política da administração pública, da vida religiosa, bem como dedicar-se às diferentes profissões liberais. O ensino secundário, então, com caráter essencialmente propedêutico, era direcionado para a formação da juventude que iria constituir a classe dirigente e

pensante do país. Essas idéias permeavam as discussões acerca da educação durante a segunda metade do século XIX.

Por ocasião da instalação da Província do Paraná, o ensino secundário, na capital era inexistente. Apesar da Lei nº 33, de 13 de março de 1846, da Província de São Paulo, ter criado um Liceu em Curitiba, a maioria das cadeiras não foi provida e as que foram preenchidas deixaram de funcionar. Segundo relatou o presidente Zacarias de Vasconcellos, “das quatro cadeiras criadas, a de geografia nunca houve quem a quisesse, a de geometria foi preenchida, mas nunca exercida, a de filosofia racional e moral, teve em um ano dois alunos e a de latim e francês, pouco durou, porque, reduzido por lei o respectivo vencimento, não pode o professor continuar, tendo havido um tempo em que só ele existia no liceu, de que era ao mesmo tempo diretor”.¹

A Província e Curitiba, em especial, ressentiam-se de pessoal não só para assumir as inúmeras funções públicas, criadas em decorrência de sua escolha como capital, mas também para representar e defender a Província em âmbito nacional. Além disso, a capital precisava, com urgência, de profissionais especializados, tais como engenheiros, advogados, médicos, dentistas, professores, contadores, além de outros para atender à demanda da população que crescia vertiginosamente.

Como bem expressou em 1856, o inspetor geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta.

Quanto mesmo tivéssemos a fortuna de contar, que a disseminação dos conhecimentos úteis para o povo se efetuava satisfatoriamente, ainda assim não deveríamos descansar porque não basta conseguir esse grau de instrução e honestidade, cumpre igualmente fazer surgir do meio desse povo uma minoria de homens capazes de se elevarem à altura dos conhecimentos do mundo civilizado, para dignamente concorrerem aos cargos elevados e à direção dos negócios do Estado. Se este é o problema, que tem a resolver a instrução secundária, convém empregar todos os esforços para que se organize nesta capital um estabelecimento que desempenhe esse fim.²

Tão logo assumiu a presidência, Zacarias de Vasconcellos, fez uma análise profunda da situação, manifestando a intenção de restaurar o Liceu, porém, agiu com cautela, restabelecendo inicialmente as cadeiras básicas desse grau de ensino e criando outras à medida da necessidade e do interesse demonstrados pelos alunos. Pela Lei nº 17, de 14 de setembro de 1854, foram criadas em Curitiba, duas cadeiras, uma de latim e a outra de francês e inglês, que passariam a funcionar com professores nomeados interinamente e providas mediante concurso público, assim que o Liceu fosse reativado.³

Pela Lei nº 12, de 30 de abril de 1856, o presidente Vicente Pires da Motta, restabeleceu o Liceu, convertendo-o em internato. Contudo, seu funcionamento foi irregular. Em fins de 1856 existia, no ensino público, apenas uma cadeira de latim na capital, regida por João Manoel da Cunha, sendo freqüentada por 17 alunos. Além disso, Germano Laisten mantinha uma aula particular de alemão freqüentada por 10 alunos e Guilherme de Grebbero, uma de francês, com seis alunos. Essas três aulas compreendiam todo o ensino secundário na capital.⁴

Silveira da Motta classificava de pernicioso o sistema de aulas avulsas para preparar a juventude para os estudos superiores. Os alunos com preparo deficiente teriam que cursar mais três ou quatro anos de estudo dos preparatórios antes de conseguir entrar em qualquer academia. Desta maneira, os alunos só conseguiriam concluir os estudos superiores aos 27 ou 28 anos, retardando o progresso da Província e a formação de sua própria família.⁵ Com esse argumento, insistia na necessidade de reativação do Liceu, sob o regime de internato e justificava sua opinião.

Faltam hábitos de estudos, que são contrariados por costumes do país, por isso se se quiser instruir convenientemente a mocidade para as carreiras superiores tratemos de moldá-la a esses hábitos, de ordem, de hierarquia intelectual, e de justiça que se devem encontrar em instituições dessa ordem, e atenda-se que, sendo esse benefício destinado a toda a província, é mister que se proporcione seguro asilo, aonde os alunos não estejam expostos aos perigos a que se arriscariam colocados sobre si, e afastados dos cuidados paternos.⁶

Em fins de 1857 o inspetor informava que, além da cadeira de latim, fora nomeado interinamente um professor de geometria, porém não conseguira instalar a aula por falta de alunos; salientava que havia sido designado para organizar um regulamento para o Liceu e que o mesmo já estava sendo elaborado.⁷ O ensino secundário na capital resumia-se à cadeira de latim e às aulas de francês, inglês, alemão, aritmética, geografia e história que eram ministradas no colégio particular de Germano Laisten, um colégio de instrução elementar que oferecia algumas aulas do ensino secundário.⁸

O Regulamento de 10 de junho de 1858 traçou normas para o ensino secundário na Província. Fora da capital a instrução secundária seria dada nas aulas avulsas criadas por Lei e no Município da Capital, somente no Liceu, que provisoriamente teria o caráter de Externato. Foram regulados o plano de estudos, os trabalhos escolares, a freqüência dos alunos e os meios

disciplinares; os exames, prêmios e modos de habilitação; o provimento dos professores e a inspeção sobre o Liceu.

O Liceu não foi convertido em Internato por falta de um edifício “com os cômodos necessários para isso e não sendo conveniente deixar a juventude privada de instrução até que se conseguisse um local adequado”, optou-se por abrir um Externato. Em fins de 1858 o inspetor geral, Silveira da Motta observava que estava criado um sistema de instrução pública secundária, porém o seu sucesso dependia de muito zelo e perseverança e da mudança de mentalidade do povo. Por outro lado, reconhecia que o projeto de ensino secundário estava calcado em outros planos educacionais de países mais desenvolvidos.

Não basta que se tenham coordenado os princípios reguladores e estabelecido um corpo de doutrina, é preciso que ele receba a sanção do espírito público. E como sondá-lo é perscrutá-lo em matéria desta ordem, que não pode receber sanção senão do espírito cultivado, ao passo que ela tem de ser aplicada para uma população no seu estado quase primitivo?

É uma coleção de idéias e de princípios professados pelas nações cultas, prometedores de sucesso e corroborados pela aquiescência de espíritos competentes; em suma autorizados pelos legisladores; mas que tendem a mexer com o espírito e com o coração do povo, e substituir um estado por outro; o do repouso, pelo do movimento do espírito; o da ignorância, pelo da reprodução de idéias verdadeiras. No estado em que se se acha esta fração da humanidade, a doutrina do movimento, que lhe pretendemos imprimir, não pode deixar de encontrar alguma resistência. Por melhor que seja a índole do povo, não podemos esperar que se compenetre, no momento, da eficácia dos meios de sanar seus males, nas puras teorias que lhe oferecem, tanto mais que em matéria de instrução a procura está na razão inversa da privação.⁹

Realmente, o projeto educacional proposto no Regulamento de 10 de junho de 1858 era ambicioso, estava em descompasso com a realidade da sociedade curitibana. Ao final do ano somente a 5ª classe, ou seja, a ínfima, funcionava com as seguintes matérias: religião, gramática filosófica, francês, latim e aritmética, que eram freqüentada por 18 alunos.¹⁰ As demais classes foram sendo implementadas gradativamente sendo que em fins de 1861 achavam-se em funcionamento três classes, a 5ª com 12 alunos; a 4ª com 5 alunos e a 3ª com um aluno.¹¹

A freqüência ao Liceu era diminuta. De um lado, pelo descaso da população com relação aos estudos, de maneira geral, e ao ensino secundário em particular. Por outro lado, o segmento da população que valorizava esse grau de ensino e desejava que os filhos prosseguissem os estudos, buscavam as escolas da Corte ou de São Paulo onde os jovens faziam os estudos preparatórios com professores que mais tarde os iriam julgar. Na

verdade, somente nas províncias onde se contavam faculdades jurídicas os médicas ou liceus e ginásios progrediam.

A prática tem demonstrado que os liceus e colégios provinciais são em regra instituições pouco freqüentadas e cujos professores, ainda quando escrupulosamente nomeados, não tem para os ativar o incentivo do lucro; ou porque não receem a perda do lugar desde que são vitalícios, ou porque na posição em que se acham de desempregados públicos, pagos por ano e não pelo número mais avultado de alunos, como sucede aos professores particulares, não temem diminuição em seus vencimentos; e assim com honrosas exceções não se dedicam muitas vezes ao ensino tão desveladamente como aqueles.¹²

Aos poucos o ensino no Liceu foi definhando. Em princípios de 1868 apenas três aulas – a de latim, a de francês e a de matemática – estavam funcionando, sendo que no ano anterior foram freqüentadas por 22 alunos, dos quais apenas quatro prestaram exames finais. Devido à situação apresentada, o governo procurou incentivar a criação de um colégio particular para esse grau de ensino. Em princípio de abril de 1868 a Assembléia Provincial autorizou o governo a subvencionar o indivíduo que fundasse um colégio particular destinado ao ensino primário e secundário em Curitiba.¹³

Com a extinção do Liceu em 1º de julho de 1869, foi firmado um contrato pelo período de quatro anos com o professor Jacob Mueller, que havia aberto um colégio para meninos na capital. Por conta da subvenção, o estabelecimento deveria ofertar o ensino das matérias determinadas em lei e admitir alguns alunos gratuitamente, de acordo com as cláusulas contratuais. O funcionamento do estabelecimento ficaria sujeito às normas da Inspeção Geral de Instrução Pública e às cláusulas do contrato. A infração de qualquer norma ou cláusula implicaria multa, que deveria ser paga pelo diretor do colégio.

Vencidos os obstáculos iniciais para adaptar o plano de estudos às exigências do governo e formar o quadro de professores, o colégio passou a funcionar plenamente, substituindo o estabelecimento de ensino oficial. No final do ano de 1870, um número significativo de alunos prestou exames e foi aprovado em: primeiras letras, gramática filosófica, latim, francês, geografia, história, alemão e inglês.¹⁴

Aos poucos, porém o colégio começou a receber críticas. O fato de o plano de estudos não contemplar todas as matérias exigidas nas academias, foi um fator a mais para que o inspetor geral e demais membros do governo passassem a discutir a possibilidade de restaurar novamente o Liceu.

O debate em torno do tema Educação tomou grande vulto no início da década de 1870. De um lado veio à tona o problema da formação de professores para o ensino primário; de outro, a necessidade de um ensino secundário sólido que assegurasse a formação da juventude paranaense.

Partindo da premissa de que o professor deve desempenhar a dupla missão de instruir e educar, o inspetor geral da Instrução Pública Bento Fernandes de Barros justificou a necessidade de uma formação de professores – a Escola Normal, que fora criada pela Lei nº 278, de 19 de abril de 1870, segundo proposta da Assembléia Legislativa Provincial.

A instituição das escolas normais, que têm esse alto destino, é uma consequência necessária dos princípios da educação pública.

Para formar professores do ensino primário dignos de sua missão, as escolas normais são tão indispensáveis como os seminários para formar bons sacerdotes, e os estabelecimentos militares para formar bons oficiais.

Se a civilização não tem criado todas essas instituições em todos os países que se dizem civilizados, é que as necessidades sociais se têm manifestado diversamente, e são muito diferentes os graus do progresso realizado no seio desses países.

Renunciar, porém, a qualquer delas quando já se a possui, ou quando o estado social a reclama, é não só querer viver estacionário, como ficar sujeito a remergulhar na barba.

As escolas normais são uma dessas instituições que se assinalam por um caráter de necessidade comum à educação moral de todos os povos.

O senso pedagógico dos alemães, como o senso prático dos ingleses, compreendem as escolas normais como uma arma que é insensato quebrar porque não se sabe dirigir sua força. Por isso, sem desanimar com os vícios que se manifestaram na sua aplicação, eles não a destruíram, mas a melhoraram.

Em França as escolas normais por pouco não foram vítima do movimento de 1848, porque os professores, exagerando suas luzes e sua importância a que se tinha feito apelo, desconhecaram seus deveres e trocaram suas funções por um papel diverso, o que desencadeou o furor contra a instituição que os havia dado ao país. Excelentes espíritos chegaram a persuadir-se de que bastaria, para renovar o corpo dos professores, incumbir os mais idosos de formar os mais moços, como se esse noviciado individual e isolado pudesse produzir outra coisa mais que por a insuficiência ao lado da insuficiência, obstando todo o progresso futuro. Mas, restituída a calma à sociedade, que dissipou as suas ilusões como seus temores, readquiriu toda a força o princípio consagrado pela razão e a experiência, que se tratou de assegurar com sábias reformas.

Entre nós, que não temos professores preparados nas escolas normais, e apenas, possuímos alguns com suficiência para a sua difícil tarefa, o meio concebido e logo abandonado em França seria a conservação indefinida do que é mau.

A voz que fazem ouvir todas as províncias do império sobre o estado do ensino primário é unânime em proclamá-lo como fraco e viciado em suas fontes.

É nas escolas normais que existe o único meio seguro de melhorar tal estado de coisas, de satisfazer as necessidades do tempo e o progresso de nossa civilização.¹⁵

A sua criação ficou apenas no plano legal, tendo recebido críticas severas do presidente Venâncio de Oliveira Lisboa devido às despesas que a Escola Normal acarretaria para a Província.

A província não pode ainda manter uma escola normal como a concebeu e planejou o Dr. Bento Fernandes de Barros no seu relatório do ano passado, agora renovado pelo atual inspetor geral, que conhecendo a impraticabilidade da escola normal montada como desejava o seu antecessor, indica que sejam as cadeiras científicas lecionadas por lentes do liceu com uma gratificação e se procure unicamente fora da província o professor para a cadeira de prática; para fazer face a sua despesa propõe a extinção de algumas escolas existentes. Esqueceu-se, porém, do material, sobretudo de casa para funcionar a escola normal; seria preciso fazê-la ou comprá-la para acomodar esse mister.¹⁶

A perspectiva de se restabelecer o Liceu trazia à baila a discussão sobre as finalidades do ensino secundário:

Considerando o homem nas posições elevadas ou intermediárias, em que não é condenado a viver pelo trabalho de suas mãos, o ensino secundário propõe-se como fim à alta educação intelectual.

Abrangendo os estudos próprios para essa alta educação, o ensino secundário é o que prepara para todas as profissões liberais.

Estas só podem ser nobremente exercidas pelo espírito que, preparando-se bem para todas, habilita-se a escolher a que lhe for adequada.

Compreende-se toda a importância de um ensino que deve educar a inteligência para as mais elevadas funções, para os serviços intelectuais, morais, políticos e religiosos da sociedade, que deve formar homens aos quais serão confiados os mais altos interesses, o governo do Estado, a educação e a religião.

A civilização e a dignidade humana não podem ser mantidas sem que a sociedade tenha à sua frente homens de uma capacidade superior, de idéias elevadas e grande alcance.

Assim, pois, o desenvolvimento do ensino secundário, como preparação para as carreiras sábias e as funções sociais, constitui uma das necessidades mais imperiosas que devem ser satisfeitas pelo governo de uma nação livre e progressiva.¹⁷

Ainda, segundo Bento Fernandes de Barros, o ensino secundário deveria ter um caráter propedêutico, porém não somente no sentido de transmitir conhecimentos, que seriam pré-requisito para os estudos superiores, mas para desenvolver as capacidades intelectuais e morais do aluno.

Se o ensino deve ser antes de tudo uma educação, como bem compreenderam os ingleses, para os quais a escola é a aprendizagem da vida, o ensino secundário é o que melhor apresenta esse caráter, constituindo o tipo da educação humana por excelência, pois forma, desenvolve e completa em toda a sua extensão as mais nobres faculdades do homem.

Compreendido assim à sua verdadeira luz, esse ensino não é o que deve assegurar ao discípulo a aptidão para uma profissão, mas fazê-lo aprender o seu – mister de homem –, para viver como um ser pensante e livre. (...)

Desenvolver no homem a razão, que faz o seu mérito; fortificar a vontade, que faz o seu poder; cultivar a imaginação e sensibilidade, que fazem o gozo e o encanto de sua vida: tal é o objeto de um ensino, que deve, a um tempo, exercer e aperfeiçoar as grandes faculdades do homem e enriquecer a sua memória com o mais belo tesouro dos conhecimentos.

Essa educação dá a cada faculdade a seiva que a nutre e expande.¹⁸

Para atingir esse fim, o plano de estudos deveria ter como sustentáculo as letras clássicas, designadas com o nome de humanidades. O estudo das humanidades era tido como o meio de exercitar as capacidades intelectuais de desenvolver as faculdades morais do indivíduo.

A alta educação intelectual, já o disse, é o fim do ensino secundário.

Que meios conduzem a tão grande fim?

Quais são as forças educadoras dos espíritos destinados aos mais nobres exercícios?

São as letras, e sobretudo as letras clássicas, dizem a Alemanha, a Inglaterra e a França, os três países que marcham à frente da civilização.

A literatura grega e a literatura latina são, e serão sempre, as fontes de um ensino que deve elevar o homem à sua maior altura, formar nele uma humanidade superior. (...)

O estudo das letras clássicas, fazendo conhecer o verdadeiro e o belo, reúne todos os elementos para formar uma razão poderosa, sentimentos honestos e delicados, um caráter forte, uma imaginação viva e feliz, assim como a mais variada instrução. [...]

(...) É justamente isso que dá todo o mérito ao ensino secundário, o qual vale menos pelos conhecimentos que transmite do que pela capacidade de aprender e obrar que desenvolve. As ciências matemáticas, físicas e naturais, que têm feito imensos progressos e são indispensáveis para satisfazer às exigências das sociedades modernas, devem indubitavelmente ocupar um lugar importante no ensino secundário, e mesmo fornecer noções para o desenvolvimento do ensino primário.

Mas essas ciências, considerando exclusivamente a natureza material, suas dimensões, suas modificações, suas transformações, não podem substituir o estudo que dá ao homem a aptidão para as funções da vida, os meios de esclarecer-se e dirigir-se nas relações com seus semelhantes, as quais lhe importam mais que as coisas do mundo sensível.

Fazendo uma larga e justa parte no estudo das ciências positivas, o ensino secundário deve ter por base os estudos literários, que engrandecem a esfera do pensamento, inspiraram as idéias e os sentimentos generosos, e são indispensáveis à educação moral de uma nação.

A literatura, a história, a eloquência e a filosofia, que constituem as grandes forças intelectuais e morais da humanidade e que formam, por isso, os homens de maior influência sobre seu século e seu país, não podem ser compreendidas senão à luz dos elementos, que compõem a civilização geral do mundo: a antigüidade e o cristianismo.

A educação moral das nações modernas, que elas devem procurar obter com o desenvolvimento intelectual, sob pena de decadência, tem nos estudos clássicos o verdadeiro meio de realizar-se.¹⁹

Finalmente, em princípio de julho de 1871, o Liceu foi restabelecido. Em consequência, o Colégio de Jacob Mueller deixou de receber subvenção, continuando a funcionar como um estabelecimento particular, porém com um número reduzido de alunos.

Mesmo sendo instalado no meio do ano letivo, a maior parte das aulas do Liceu funcionou regularmente, sendo freqüentadas por 34 alunos. As únicas aulas que deixaram de funcionar, por escassez de tempo, foram as de Retórica, Geometria, Álgebra e Trigonometria.

Apesar de todo o aparato montado para o restabelecimento do Liceu, na prática, seu funcionamento foi marcado por problemas de ordem diversa que aos poucos foram apagando a chama inicial de otimismo. Um dos primeiros empecilhos interpostos para o pleno funcionamento do Liceu referia-se à obtenção de um local para instalá-lo. O antigo edifício que fora construído para sediá-lo fora ocupado pela Tesouraria Provincial. Por falta de um local adequado, começou a funcionar em uma das salas desse edifício. Sendo incompatível o seu funcionamento com as atividades da tesouraria, o Liceu foi removido provisoriamente para uma das salas da Assembléia Legislativa. Não encontrando uma casa para alugar, o presidente Venâncio Lisboa decidiu comprar uma casa de propriedade do comendador Manoel Antonio Guimarães, que oferecia boas condições para acolhê-lo.²⁰

Segundo o inspetor geral João Franco de Oliveira Souza, ao prestar informações solicitadas pelo Ministério do Império em março de 1873, a freqüência dos alunos não fora numerosa e os trabalhos escolares não puderam ser dirigidos com a regularidade desejável, devido às dificuldades de uma sede para seu funcionamento. Os professores haviam se demonstrado zelosos no cumprimento de seus deveres. A freqüência, no entanto, foi de apenas 27 alunos e sendo 7 aprovados.²¹

As cadeiras de ciências físicas e naturais ainda não haviam sido instaladas. O professor Joaquim Dias da Rocha, nomeado para regê-la não aceitou a nomeação.

O inspetor apontou as causas do insucesso do Liceu:

Pelo que tenho observado as principais causas a que se deve atribuir a pouca concorrência de alunos e a fraca animação que tem tido o Liceu são o estado defeituoso do edifício, a desconfiança que reina na população criada pelas freqüentes alterações nos estudos secundários e as dificuldades dos pais de família que residem fora da

capital de manterem aqui os filhos em casas particulares para cursarem as aulas do Liceu.²²

O Liceu teve um funcionamento considerado regular até o ano de 1874, quando foi novamente suprimido. Ficaram em funcionamento apenas três cadeiras avulsas: de latim e francês, de alemão e inglês e de matemáticas elementares. O inspetor geral João Manoel da Cunha em 1875 lamentava essa situação e argumentava que cadeiras isoladas por mais que tentassem guardar um nexos e ordem, perdiam a unidade de ação, o concatenamento indispensável na marcha regular que deve levar um programa racional de ensino. A situação era ainda mais grave naquele momento, visto que, pelo Decreto nº 5.429 de 2 de outubro de 1873, o Governo Imperial havia concedido às províncias o privilégio de estabelecer bancas de exames de preparatórios.²³

O presidente Abranches também deplorava a situação e explanava que o estado financeiro da província não permitia a fundação de um instituto que pudesse oferecer aos alunos todas as disciplinas exigidas nos exames de preparatórios e concluía: “Com os restos desorganizados do nosso antigo Liceu é evidente que não se pode preparar alunos para os cursos superiores e nem o conseguiremos com os colégios de instrução secundária que esta capital possui”.²⁴

Além das cadeiras avulsas, funcionavam na cidade, desde 1874, o “Colégio de Meninas” de ensino primário e secundário dirigido por Maria Carlota D’Azambuja Parigot, em regime de internato, semi-internato e externato²⁵ e o “Colégio Nossa Senhora da Luz”, fundado por Joaquim Serapião de Nascimento, localizado na travessa da Assembléia. Mais uma vez o governo delegou a particulares a tarefa de oferecer ensino secundário à juventude curitibana. Não possuindo meios financeiros para manter um estabelecimento público, de conformidade com a Lei nº 440, de 11 de maio de 1875, o presidente da Província firmou um contrato com o diretor do Colégio Nossa Senhora da Luz, que passou a receber subvenção dos cofres provinciais. Segundo as cláusulas do contrato, o diretor do colégio obrigava-se a: dar instrução primária e secundária à infância da capital, bem como de toda a província; receber em seu estabelecimento alunos interno, meio-pensionistas e externos; receber gratuitamente no colégio para as aulas de português, história e geografia, até 10 alunos externos pobres e um aluno interno gratuito por cada 10 internos que tiver o colégio; receber no quadro de magistério professores do antigo Liceu; fiscalizar as aulas dadas pelos professores remunerados pelos cofres provinciais; não cobrar dos alunos

externos que só freqüentassem as aulas, cujos professores fossem pagos pela província. Em recompensa, o professor Serapião de Nascimento receberia dos cofres provinciais um auxílio anual de 2:600\$000 pagos em prestações mensais.²⁶

Em princípios de 1876, o total do número de alunos matriculados era de 96, sendo que 31 na cadeira de francês, 11 na de latim, 14 na de matemáticas, 14 na de inglês e 16 na de alemão.²⁷

Nesse mesmo ano, o presidente Lamenha Lins solicitou à Assembléia Provincial autorização para reformar a instrução pública, criar uma escola normal e um Instituto de Preparatórios. Para justificar a fundação do Instituto de Preparatórios utilizou as reflexões do inspetor geral da Instrução Pública.

Um curso de preparatórios, habilitando ao ingresso dos cursos superiores no império; perfeitamente válidos os respectivos exames obtidos diante de uma comissão que, por funcionar na mesma província é assunto de elevada economia e incentivo ao estudo, parece-me cousa mais necessária a por-se em imediata execução. As despesas extraordinárias, as longas ausências dos filhos, os incômodos de toda a espécie que dali emanam; tudo isto evitado, e, em troca, os mesmos resultados para uns; o aumento de idéias que para todos deve provir de contato com os próprios freqüentadores da nova instituição, eis aí resultados, cujos méritos são indubitáveis.²⁸

A Assembléia Provincial, pela Lei nº 456 de 12 de abril de 1876, autorizou o presidente a reformular o Regulamento da Instrução Pública. Em julho do referido ano, o presidente expediu o Regulamento Orgânico da Instrução Pública determinando:

Art. 11. § 1º. Em um estabelecimento público de línguas e ciências preparatórias, o qual fica desde já criado nesta capital com a denominação de – Instituto Paranaense.

Art. 15. A instrução normal será dada no Instituto Paranaense, e o seu curso se dividirá em dois anos.

Art. 18. Ao Instituto Paranaense será anexada uma escola primária onde possam exercitar-se no ensino prático os alunos da escola normal.²⁹

Segundo justificou, a reforma estava atrelada ao estado precário das finanças provinciais, por isso uniu os dois cursos secundário e o normal, de modo que ambos dispusessem do mesmo pessoal e pudessem ser aproveitados pelos que aspiravam as carreiras superiores e pelos normalistas.

Ciente de que o magistério não oferecia grandes atrativos e que não poderia melhorar as condições da classe devido às deficiências pecuniárias, decidiu assegurar a vitaliciedade dos professores então em exercício depois de 5 anos de magistério e

concedeu tal benefício aos diplomados da escola normal, desde a data de seu provimento em qualquer cadeira.

Em relação ao ensino particular tanto primário quanto secundário, o Regulamento estabeleceu que o professor ou fundador de qualquer aula ou colégio particular seria obrigado a participar a abertura de seus estabelecimentos na capital ao diretor da Instrução Pública e nos demais lugares aos inspetores paroquiais. Seriam também obrigados a remeter ao diretor geral da instrução pública, por intermédio dos inspetores paroquiais, mapas trimestrais de seus trabalhos, declarando o número de alunos, grau de aproveitamento, a disciplina e os compêndios adotados.³⁰

Ao findar o ano de 1876 o movimento no Instituto Paranaense já era significativo. Havia na cadeira de Gramática filosófica da língua nacional e análise dos clássicos 35 alunos matriculados (5 freqüentavam a Escola Normal); na de Latim 13 alunos; na de Francês 31 alunos; na de Inglês 12 alunos; na de Alemão 18 alunos; na de Matemáticas 30 alunos; na de Geografia e Cosmografia 9 alunos; na de História Universal 9 alunos; na de Filosofia 4 alunos; na de Direito Público 1 aluno.³¹

Em contrapartida, o movimento no colégio subvencionado Nossa Senhora da Luz decresceu de forma marcante. No segundo semestre de 1876, foram ofertados apenas 3 cadeiras, a de latim com 3 alunos matriculados, a de francês com 9 alunos e a de geografia com 20 alunos.³² Apesar desse declínio inicial no número de alunos o colégio continuou funcionando paralelamente ao Instituto Paranaense até o ano de 1881.

O ensino secundário público ofertado no Instituto Paranaense passou a ser mais concorrido. No ano de 1878, o número de alunos matriculados nas nove disciplinas então ofertadas, era de 107. Porém, freqüentavam efetivamente as aulas apenas 61 alunos.³³ No mesmo ano, a Escola Normal estava em pleno funcionamento, com apenas um aluno matriculado no primeiro ano e 5 no segundo ano.³⁴ No ano seguinte, o número de alunos matriculados no Instituto Paranaense era apenas 54, contudo, todos efetivamente freqüentavam as aulas. O presidente Souza Dantas lamentava tal situação, argumentando que a freqüência dos alunos não correspondia às despesas da Província para mantê-lo em funcionamento. Esclarecia, porém, que o quadro poderia ser revertido se o Governo Imperial estendesse à Província os benefícios do Decreto de 2 de outubro de 1873, que outorgava às províncias o direito de realizar exames gerais de preparatórios.³⁵

A findar a década de 1870, a situação do ensino secundário e da escola normal estava praticamente inalterada. Um obstáculo, no entanto, fora removido. O Aviso do Ministério do Império de 25 de junho de 1879 mandou proceder na Província os exames gerais de preparatórios. Otimista com esta decisão, o presidente Souza Dantas passou a defender a idéia da transformação do Instituto Paranaense em um internato, para proporcionar meios de atrair para a capital alunos de todos os pontos da Província. Defendia, também, reformulação no plano de estudos da Escola Normal e a necessidade de manter semelhante instituição, uma vez que a Província era ainda nova e carente de pessoas aptas para o magistério.³⁶

Contudo, mais uma vez, o ensino no Instituto Paranaense e na Escola Normal definhava. Em 1882, o diretor geral da Instrução Pública, Moysés Marcondes, informava que a Escola Normal deixara de funcionar por falta de alunos. O Instituto Paranaense possuía 44 alunos matriculados nas aulas de português, latim, francês, inglês, alemão, geografia, história, aritmética, geometria e filosofia. Como cada aluno estava matriculado, em média, em 3 aulas, o total de matrículas nas diversas aulas era de 136 alunos.³⁷ Porém, a frequência dos mesmos era, na maioria das vezes, temporária. Uma vez que o estabelecimento não atingia adequadamente as suas finalidades, a maioria dos alunos preferia estudar na cidade onde seguiria os estudos superiores.

Dado o estado geral da instituição e a falta de verbas para incrementar o ensino ali desenvolvido, o Diretor Geral da Instrução Pública considerou uma inutilidade a sua manutenção. Em virtude de seu parecer, o Instituto Paranaense foi extinto em 1883.

Porém, em meados de 1884, o presidente Oliveira Bello fazendo uso da autorização que havia solicitado e que a Assembléia Provincial lhe concedeu, restaurou o Instituto Paranaense, anexando-lhe uma Escola Normal. Mesmo assim, a verba destinada no orçamento para tal fim era muito limitada, refletindo o problema financeiro da Província. Em consequência, foi necessário anexar o Curso Normal ao do Instituto, os planos de estudos de ambos foram reduzidos e os professores passaram a acumular matérias de um e de outro curso.³⁸

Restaurado em 1876 com o nome de Instituto Paranaense, o estabelecimento atendia apenas uma parcela muito restrita da população escolar. Em virtude da fragilidade da instituição pública, o ensino secundário, na capital, ficou basicamente sob a responsabilidade dos estabelecimentos particulares. Os colégios já existentes e os fundados

na década de 1880 se fortaleceram, formando uma rede escolar que atendia às necessidades da maioria da população escolar, mais abastada, que procurava o ensino secundário.

Seguindo a lógica liberal em que se inscrevia o Brasil, o Governo Provincial buscou implementar um tipo de ensino voltado para “uma minoria de homens capazes de se elevarem à altura dos conhecimentos do mundo civilizado para dignamente concorrerem aos cargos elevados e à direção dos negócios do Estado”. Inspirados nas idéias em voga na Europa do Norte e Central os estudos propostos abrangiam os estudos de humanidades e os científicos; as finalidades declaradas, no entanto, deixavam claro que a opção da Província era, antes, a de centrar esforços no ensino da palavra para que seus cidadãos pudessem disputar cargos públicos e defender os interesses da Província junto à Corte, do que investir na formação de pessoas que buscassem o desenvolvimento técnico e os diferentes ramos da indústria. No entanto, a Província estava a mercê de poucos recursos financeiros e de pessoal. Faltava local para instalar as instituições secundárias, faltavam professores habilitados, faltava recursos financeiros e sobrava descaso da população, de maneira geral, para com esse ramo de ensino. O segmento da população nele interessado, buscava as instituições da Corte ou de São Paulo para matricular seus filhos. Tais instituições lhes garantiriam, com maior grau de certeza, o ingresso de seus filhos no cursos superiores.

O período Provincial foi pontilhado por tentativas de implementar o ensino secundário para atender à juventude Paranaense, futura elite dirigente. O Liceu Paranaense foi, por diversas vezes, restabelecido e, logo a seguir, desativado. Escolas particulares receberam subsídio para ofertar ensino aos moldes desejados sem que o Governo obtivesse muito sucesso. No apagar das luzes do período Provincial, o então Instituto Paranaense, aparentemente, exercia as funções de ofertar educação para os filhos da elite paranaense, no entanto, o ensino particular estava a fazer a vez do Governo.

NOTAS DE REFERÊNCIA

¹RELATÓRIO do presidente da Província, Zacarias de Goés e Vasconcellos, apresentado à Assembléia Legislativa Provincial, em 15 de julho de 1854. Curitiba: Tip. Paranaense, 1854. p.20 e 21.

²RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, em 31 de dezembro de 1856. Curitiba: Tip. Paranaense, 1857. p. 36 e 37.

³LEI n° 17, de 14 de setembro de 1854. In: *Dezenove de Dezembro*, n.35, p.3, 25 nov. 1854.

⁴RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, em 31 de dezembro de 1856. Curitiba: Tip. Paranaense, 1857. (Quadro 4 anexo)

⁵Ibid, p.37.

⁶Ibid, p.38.

⁷RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, em 7 de novembro de 1857. [S.l.: s.n.], p.43 e 54.

⁸RELATÓRIO do presidente da Província, Francisco Liberato de Mattos, à Assembléia Legislativa Provincial, em 7 de janeiro de 1858. Curitiba: Tip. Paranaense, 1858. p. 31.

⁹RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, ao presidente da Província do Paraná, Francisco Liberato de Mattos, em 31 de dezembro de 1858. Curitiba: Tip. Paranaense, 1859. p.7.

¹⁰Ibid, p.33.

¹¹RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública, José Lourenço de Sá Ribas, ao presidente da Província Antonio Barbosa Gomes Nogueira, em 31 de dezembro de 1861. Curitiba: Tip. Correio Oficial, 1862. p.48.

¹²RELATÓRIO do presidente da Província, José Francisco Cardoso, apresentado à Assembléia Legislativa do Paraná, em 1° de março de 1860. Curitiba: Tip. Cândido Lopes, 1860. p.48.

¹³LEI n° 167, de 7 de abril de 1868. In: *Dezenove de Dezembro*, n.882, p.1, 18 abr. 1868.

¹⁴DEZENOVE DE DEZEMBRO, n.1.150, p.2, 19 nov. 1870.

¹⁵RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública, Bento Fernandes, ao presidente da Província Venâncio José de Oliveira Lisboa, em 29 de dezembro de 1870. Curitiba: Tip. Cândido Lopes, 1871. p.12 e 13.

¹⁶RELATÓRIO do presidente da Província, Venâncio José de Oliveira Lisboa, à Assembléia Legislativa Provincial, em 15 de fevereiro de 1872. Curitiba: Tip. Viúva Lopes, 1872. p.56.

¹⁷RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública, Bento Fernandes de Barros, ao presidente da Província, Venâncio José de Oliveira Lisboa, em 29 de dezembro de 1870. Curitiba: Tip. Cândido Lopes, 1871. p.23.

¹⁸Ibid.

¹⁹Ibid, p.26.

²⁰RELATÓRIO do presidente da Província, Venâncio José de Oliveira Lisboa, à Assembléia Legislativa Provincial, em 15 de fevereiro de 1872. Curitiba: Tip. Viúva Lopes, 1872. p.57.

²¹DEAP. *Correspondência de Governo*, código 115, fls. 102-117, 1873.

²²Ibid.

²³RELATÓRIO do inspetor geral da Instrução Pública João Manoel da Cunha ao presidente da Província do Paraná Frederico José de Araújo Abranches, em 15 de janeiro de 1875. In: *Dezenove de Dezembro*, n.1.594, 3 abr. 1875.

²⁴RELATÓRIO do presidente Frederico de Araujo Abranches à Assembléia Legislativa Provincial em 11 de fevereiro de 1875. Curitiba: Tip. Viúva Lopes, 1875. p.35.

²⁵DEZENOVE DE DEZEMBRO, n.1.537, p.4, 12 set. 1874.

²⁶Ibid, n.1.630, p.3, 7 ago. 1875.

²⁷RELATÓRIO do presidente da Província, Adolpho de Lamenha Lins, à Assembléia Legislativa do Paraná, em 15 de fevereiro de 1876. Curitiba, Paraná: Tip. Viúva Lopes, 1876. p.56.

²⁸Ibid, p.52 e 53.

²⁹REGULAMENTO Orgânico da Instrução Pública da Província do Paraná. Curitiba: Tip. da Viúva Lopes, 1876. p.5 e 6.

³⁰Ibid, p.6.

³¹RELATÓRIO do presidente Adolpho Lamenha Lins à Assembléia Legislativa do Paraná, em 15 de fevereiro de 1877. p.62.

³²RELATÓRIO do presidente da Província, Adolpho de Lamenha Lins, à Assembléia Legislativa do Paraná, em 15 de fevereiro de 1877. Curitiba: Tip. Viúva Lopes, 1877. p.62.

³³DEAP. *Correspondência de Governo*, *Ofícios*, v.21, AP 554, fls. 55-59.

³⁴Ibid, fls. 59-61.

³⁵RELATÓRIO do presidente da Província, Manuel Pinto de Souza Dantas, à Assembléia Legislativa Provincial, em 4 de julho de 1879. Curitiba: Tip. Perseverança, 1879. p.21.

³⁶RELATÓRIO do presidente Manuel Pinto de Souza Dantas à Assembléia Legislativa Provincial, em 16 de fevereiro de 1880. Curitiba: Tip. Perseverança, 1880. p.37-41.

³⁷RELATÓRIO do diretor geral da Instrução Pública, Moysés Marcondes, ao presidente da Província, Carlos Augusto de Carvalho, em 17 de setembro de 1882. Curitiba: Tip. Dezenove de Dezembro, 1882. p.6-11.

³⁸RELATÓRIO do presidente Luiz Alves Leite de Oliveira Bello apresentado ao passar a administração em 22 de agosto de 1884. Curitiba: Tip. Perseverança, 1884. p.46.